TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

AUTOS	Processo Administrativo nº 065/2026
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Procedimento de Contratação Direta
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, com emissão de laudos por profissional médico habilitado e disponibilização do aparelho de ultrassonografia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito/PI, em execução parcelada e sob demanda

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à autoridade competente a autorização final das contratações diretas,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de serviço próprio de diagnóstico por imagem na rede de Atenção Primária, de modo que os pacientes que necessitam de exames ultrassonográficos vêm sendo encaminhados a municípios vizinhos, com deslocamentos, custos de transporte sanitário e atraso no diagnóstico, havendo lista de espera que justifica a contratação;

CONSIDERANDO que o objeto consiste em serviço comum, de especificação usual de mercado, e que, no presente exercício, não foram realizadas outras contratações de objeto de mesma natureza cuja soma, acrescida do valor desta, caracterize fracionamento indevido de despesa, vedado pelo art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**, exigida pelo art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorre de ter sido a empresa **MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.797.270/0001-22, a única interessada a acorrer ao chamamento público promovido pela Administração, apresentando proposta no valor global de R$ 63.524,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), que contemplou a totalidade dos itens e observou os valores máximos admitidos, e de haver demonstrado, na fase de habilitação, o preenchimento integral dos requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos, tendo sido declarada habilitada e vencedora na Ata lavrada em 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**, exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorre da pesquisa realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que demonstrou a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pela Administração Pública, situando-se a proposta abaixo do valor máximo estimado e do limite legal da dispensa, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a contratação é custeada, em sua maior parcela, por recursos da Proposta de Incremento do Piso da Atenção Primária nº 36000718948202500, decorrente da Emenda Parlamentar nº 50410001, e, quanto à parcela restante, por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, com disponibilidade orçamentária certificada pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, que reconheceu a regularidade da instrução processual e a inexistência de óbices jurídicos à formalização da contratação;

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 065/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa **MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.797.270/0001-22, pelo valor global de R$ 63.524,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

2. AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo, nos termos da proposta apresentada e da minuta constante dos autos, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura e execução parcelada e sob demanda, mediante Ordens de Serviço, não gerando à contratada direito à execução da totalidade dos quantitativos estimados.

3. ATRIBUIR a gestão do contrato ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá autorizar a emissão das Ordens de Serviço, decidir sobre as ocorrências registradas e promover o recebimento definitivo do objeto, e a respectiva fiscalização ao fiscal designado para aquela Secretaria na forma do art. 1º, inciso III, da Portaria Municipal nº 069/2026, ou a seu substituto, devendo ser formalizada a ciência quanto à designação e às atribuições, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.246/2022.

4. DETERMINAR a emissão segregada dos empenhos conforme a origem dos recursos, observados os prazos de prestação de contas fixados pelo Fundo Nacional de Saúde, bem como a publicação deste ato e do extrato contratual nos meios oficiais adotados pelo Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monsenhor Hipólito/PI, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Antonio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal